

DECRETO N. 523, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal Municipal – UFM do Município de Canarana/BA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal Municipal – UFM constitui base de cálculo para a cobrança de tributos, taxas e demais receitas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária da UFM, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda, conforme índices oficiais de inflação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, razoabilidade e equilíbrio fiscal que orientam a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM do Município de Canarana/BA, para o exercício de 2026, fixando-se em **R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)**.

Art. 2º O valor da UFM será utilizado como base de cálculo para a cobrança de tributos, taxas, multas e demais receitas municipais, conforme legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2026.



Marleide Barbosa de Oliveira
Prefeita Municipal